

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR</b> <b>(Incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>216</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)</b>	<b>12818</b>
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2025</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Elaboração da Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP)</b>

**Pedido de:** Material/Serviço      **Setor Requisitante:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA      **Emitido em:** 15/09/2025

**Responsável pela Demanda:** ADRIANA CARDOSO DE AMORIM SANTOS      **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 30/09/2025

**Descrição resumida:** Elaboração da Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP)

**Demanda enquadrada no Planejamento estratégico, conforme objetivo da qualidade abaixo:**

Assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão

**Justificativa da necessidade da contratação:**

Em atendimento às medidas de controle preventivas e ao cronograma estabelecido no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-01, será realizado o levantamento das condições ergonômicas do ambiente de trabalho, com o objetivo de identificar os fatores de risco ergonômico presentes nas atividades laborais e adotar medidas preventivas que contribuam para a sua redução. Essa iniciativa está alinhada à Norma Regulamentadora NR-17, que estabelece parâmetros para a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, promovendo maior conforto, segurança e desempenho eficiente.

A contratação em questão fundamenta-se, ainda, no Planejamento Estratégico do CRCMG, especialmente no objetivo estratégico de assegurar os meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão. Nesse sentido, o levantamento ergonômico configura-se como medida indispensável para garantir um ambiente organizacional saudável e seguro, favorecendo a preservação da saúde dos empregados, a prevenção de afastamentos e a melhoria da qualidade de vida no trabalho, em consonância com as diretrizes de valorização e gestão de pessoas da instituição.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Elaboração da Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP) para atender ao cronograma do PGR-Programa de Gerenciamento de Riscos do CRCMG.	1

#### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
321	5004 - QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	6.3.1.3.02.01.010 - SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 11,116.00	R\$ 8,500.00
OBS:			R\$ 11,116.00	R\$ 8,500.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	16/09/2025	10:49
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	16/09/2025	15:27

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (•••.588.426-••)  
Data: 16/09/2025  
20:49:22

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: MAPRI DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 24.518.533/0001-28  
Contato: Keila Novais  
Telefone: (31) 2531-9159  
E-mail: comercial2@avalengenharia.com

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Elaboração da Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP) para atender ao cronograma do PGR-Programa de Gerenciamento de Riscos do CRCMG.	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 6.800,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS  
ANGELO GOMES  
(000.926.156-00)  
Data: 26/09/2025  
14:05:25